



# Município de Mercedes

## Estado do Paraná

### **TERMO ADITIVO I AO CONTRATO Nº 179/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MERCEDES E A EMPRESA ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI.**

O **Município de Mercedes**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Dr. Oswaldo Cruz, n.º 555, Centro, CEP 85998-000, CNPJ n.º 95.719.373/0001-23, na Cidade de Mercedes, Estado do Paraná, neste ato representado, por um lado, por seu Prefeito, Sr. Laerton Weber, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Av. Dr. Mário Totta, n.º 588, Centro, CEP 85.998-000, inscrito no CPF sob n.º. 045.304.219-88, portador da Carteira de Identidade n.º. 8.455.101-5, expedida pela SSP/PR, de outro lado a empresa **Acácia Comércio de Medicamentos EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º. 03.945.035/0001-91, Inscrição Estadual n.º 707088401.00-16, com sede na Av. Princesa do Sul, n.º. 3303, CEP 37.062-180, Jardim Andere, na Cidade de Varginha, Estado de Minas Gerais, neste ato representada por seu sócio administrador, Sr. José Maria Nogueira, residente e domiciliado na Rua Maria Rezende Motta, n.º. 259, CEP 37.026-390, Jardim dos Pássaros, na Cidade de Varginha, Estado de Minas Gerais, portador da Carteira de Identidade n.º. M-940.349, expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob n.º. 171.445.586-88, resolvem de comum acordo, celebrar o presente Termo Aditivo, que se regerá pelas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Fica recomposto o equilíbrio econômico-financeiro do item 49, objeto do Contrato de Compra e Venda n.º 179/2023, celebrado em 31 de março de 2023, conforme quadro a seguir:

Item	Descrição	Unid.	Estoque	Acréscimo	R\$ Unit (novo)	R\$ Total (acrescido)
49	Cloridrato doxiciclina 100mg;	comp	505	0,0416	0,5208	41,60

**Parágrafo primeiro:** A presente alteração realiza-se por interesse das partes, com fulcro no art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei 8.666/93.

**Parágrafo segundo:** O presente Termo Aditivo contempla o objeto conforme decisão em anexo.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Em decorrência do pactuado na cláusula anterior, fica acrescido ao valor do item 49, o valor de R\$ 0,0416. Desta forma, o presente Termo Aditivo acresce ao Contrato a importância de R\$ 41,60 (quarenta e um reais e sessenta centavos). Assim sendo, o valor total do Contrato não poderá exceder a soma de R\$ 5.189,90 (cinco mil cento e oitenta e nove reais e noventa centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Ficam inalteradas as demais cláusulas da Ata acima mencionado.



# Município de Mercedes

Estado do Paraná

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e ratificado, vai assinados por todos, com duas testemunhas.

Mercedes, 23 de junho de 2023.

**Município de Mercedes**  
**CONTRATANTE**

**Acácia Comércio de Medicamentos Ltda.**  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

---

**Edson Knaul**  
**RG nº 5.818.820-4**

---

**Josiane Eliza Rech Rahn**  
**RG nº 5.060.586-8**